



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

EDITAL 02/2026/PPGA/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO PARA A TURMA 2026

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências da Resolução nº 34/2021 e nº 148/2023, ambas do CONSUNI desta Universidade e consoante às exigências regimentais do Programa, torna público o presente edital e estabelece as normas do processo seletivo para **a concessão de bolsas de estudo** oriundas da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ofertadas ao curso de **Mestrado Acadêmico em Administração**. O Programa adota ações afirmativas para a inclusão e a permanência de pessoas negras, indígenas, com deficiência, trans, quilombolas e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas, apátridas e portadoras de visto humanitário no seu corpo discente. Podem candidatar-se alunos devidamente matriculados no PPGA e que sigam as normas da Resolução 01/2025/PPGA/UFCA. O Curso de Mestrado Acadêmico em Administração teve parecer favorável para a sua criação na 46ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Federal do Cariri - UFCA em 28 de setembro de 2023 e é reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro Nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023, na qual homologa o Parecer CNE/CES nº 915/2023, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação dos(as) alunos(as) classificados(as) no PPGA/UFCA está condicionada à quantidade liberada pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ao PPGA no ano de 2026. A vigência das bolsas é de até 24 meses (**a depender da cota de cada agência de fomento**) sem possibilidade de prorrogação, salvo por medida expressa das agências de fomento.

2.2 O PPGA/UFCA possui cotas de bolsas de estudo das agências de fomento que são liberadas conforme seus calendários anuais, observando o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes, bem como a manutenção das cotas já liberadas.

2.3 O número de bolsas, modalidades, valores, período de vigência e as eventuais renovações está descrito no Quadro 01 e condicionadas à concessão de cotas pela Funcap e



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

CNPq no ano de 2026, e são de inteira responsabilidade destas agências, que poderão aumentar ou diminuir a cota de bolsas destinadas ao PPGA ao seu critério.

Quadro 01 - Quantitativo de bolsas disponíveis para o PPGA em 2026

Agência de fomento	Quantidade de bolsas de mestrado disponíveis	Duração da cota
Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap)	03 (três bolsas)	Até 24 meses a contar da data da implantação O tempo de bolsa não poderá ultrapassar o prazo máximo do mestrado
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)	03 (três bolsas)	Até 30 de junho de 2027 (cota remanescente)

2.3.1 As cotas descritas no Quadro 01 são indicativas e poderão ser alteradas a critério das agências de fomento - Funcap e CNPq -, que têm autonomia para implantar ou cancelar as bolsas por elas concedidas ao PPGA.

2.4 As bolsas deverão ser atribuídas aos(às) solicitantes de acordo com a ordem de classificação obtida neste Edital, observado o disposto no Item 5.5. **Não há exclusividade ou reserva das bolsas** para as pessoas que foram beneficiadas pela Política de Ações Afirmativas da UFCA e em condições de vulnerabilidade social para o ingresso no PPGA, mas elas serão beneficiadas.

2.5. Este Edital é específico para a Turma 2026 (alunos com ingresso e matrícula no ano de 2026 no PPGA/UFCA).

2.6 Eventuais bolsas liberadas pelas agências de fomento ao PPGA serão destinadas aos candidatos mais bem avaliados e posicionados por este Edital, em ordem decrescente de classificação, e obedecendo aos critérios específicos de cada agência.

2.7 A convocação para a concessão das bolsas seguirá a ordem de classificação apontada no item 2.6 e nos demais dispositivos correspondentes deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

2.8. O valor da bolsa de mestrado da Funcap¹ e do CNPq² é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e Cem Reais), que será depositado na conta-corrente do estudante-beneficiário diretamente pela agência de fomento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever entre os dias 01 a 03 de abril de 2026, pelo e-mail do PPGA - ppga.ccsa@ufca.edu.br - apresentando esta documentação:

- a. Requerimento de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado, em formato PDF;
- b. Carta de Intenção, de no máximo 01 (uma) página, assinada e em formato PDF;
- c. Formulário Socioeconômico (Anexo II) devidamente preenchido, anexado com os documentos comprobatórios nele descritos, num só documento, em formato PDF;
- d. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com a informação referente ao vínculo empregatício mais recente, se houver, ou a primeira página de contrato de trabalho em branco, em formato PDF;
- e. Será utilizada a pontuação do Currículo Lattes, constante no formulário do Edital de seleção para admissão ao PPGA/UFCA para o qual o candidato se inscreveu para ingresso no Programa. Produções e experiências que derivem em nova pontuação não serão consideradas neste processo seletivo. Esta documentação será obtida diretamente do processo seletivo pelo qual o(a) candidato(a) se inscreveu no Mestrado Acadêmico em Administração, não sendo necessário qualquer reenvio.

3.2 Só poderão se inscrever **alunos(as) da Turma 2026** e regularmente matriculados(as) no PPGA/UFCA, que NÃO POSSUAM BOLSA DE ESTUDO, excetuando-se os casos previstos pelos regulamentos das agências de fomento listadas neste Edital, como Funcap¹ e CNPq³.

3.3 Só serão classificados(as) os(as) alunos(as)/candidatos(as) que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 3.1.

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa a entrega e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória, em qualquer momento, o(a) candidato(a) perderá o direito à

¹ Mais informações em: <https://www.funcap.ce.gov.br/bolsa-de-formacao-academica-mestrado-e-doutorado/>.

² Mais informações em: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais.

³ Verificar as normas e condições em: <http://memoria2.cnpq.br/web/guest/normas>.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

bolsa conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A análise das inscrições da seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGA/UFCA, nos dias 04 a 06 de abril de 2026, que avaliará a distribuição de bolsas com base nos critérios acadêmicos e socioeconômicos, mediante a análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as). Caso os(as) representantes discentes integrantes desta Comissão desejem concorrer a este edital, a Coordenação do PPGA deve indicar substituto(a), no mesmo curso, que seja bolsista ou não pleiteante à bolsa.

4.2 O Currículo Lattes será avaliado segundo critérios atribuídos na planilha de pontuação, conforme o Edital da seleção para admissão ao PPGA/UFCA, sendo a nota máxima dos(as) inscritos(as) neste Edital atribuída até 10,0 (dez).

4.3 A avaliação socioeconômica será realizada segundo critérios estabelecidos no Anexo II, e mediante a análise dos documentos comprobatórios especificados no Questionário Socioeconômico, sendo a nota máxima dos(as) inscritos(as) neste Edital atribuída até 10,0 (dez).

4.4 A Carta de Intenção terá nota atribuída até 10,0 (dez) e será avaliada com os seguintes critérios:

Critério	Nota máxima
Atenção às normas da Língua Portuguesa	3,0 (três pontos)
Aderência do projeto de pesquisa ao PPGA	3,0 (três pontos)
Intenções profissionais com a eventual concessão da bolsa	4,0 (quatro pontos)

4.5 A nota final (NF) corresponderá ao somatório com pesos de acordo com a seguinte distribuição:

$NF = 0,5 \times \text{'Nota do Currículo Lattes'} + 0,2 \times \text{'Nota da Carta de Intenção'} + 0,3 \times \text{'Nota da Avaliação Socioeconômica'}$.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com as notas finais do item 4.4.

5.2 A data da publicação do resultado parcial será divulgada no dia 07 de abril de 2026 na página do PPGA no Portal da UFCA ([Administração – Universidade Federal do Cariri](#), Aba Editais). O resultado final será divulgado em 10 de abril de 2026, garantido o direito a recurso aos interessados em todas as fases.

5.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior avaliação no Currículo lattes, seguido da avaliação socioeconômica. Caso persista o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) com maior idade até o último dia da classificação.

5.4 A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFCA, a ser interposto junto à Comissão de Seleção de Bolsa, via e-mail do PPGA, ficando facultado o envio de documentação complementar. A interposição de recurso deve ocorrer nas datas indicadas por este Edital. Após julgamento dos recursos será divulgado o resultado final do processo.

5.5 Discentes de pós-graduação que tenham sido beneficiados, no ingresso, por Políticas de Ações Afirmativas e em condições de vulnerabilidade social (com a comprovada inexistência de vínculo empregatício formal) deverão ser priorizados. Não há exclusividade ou reserva das bolsas para as pessoas que se enquadrem nestas condições, mas elas serão beneficiadas com acréscimo na nota.

6. DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

6.1 O(A) estudante bolsista deve preencher e entregar os relatórios exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pelo Programa.

6.2 O(A) estudante bolsista deve obter rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% nas disciplinas curriculares e de orientação do semestre letivo.

6.3 Cabe ao(à) estudante bolsista apresentar seu trabalho, anualmente, em eventos científicos. Toda publicação do(a) bolsista deverá fazer menção ao apoio financeiro recebido pela Funcap ou pelo CNPq em seus agradecimentos institucionais.

6.4 O não cumprimento dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 implicará na suspensão da bolsa, que será redirecionada de acordo com a ordem de classificação do edital de concessão de bolsas em vigor.

6.5 A seleção realizada pelo presente edital tem validade a partir da publicação do seu resultado final e até a publicação do resultado final do processo seletivo para a Turma IV (2027).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo obedecerá rigorosamente às datas indicadas neste item.

ETAPAS	DATA/HORÁRIO
Lançamento do Edital	01/04/2026
Inscrições <i>online</i>	De 01/04/2026 a 03/04/2026 Via e-mail do PPGA (ppga.ccsa@ufca.edu.br)
Análise das inscrições	De 04/04/2026 a 06/04/2026 Comissão de Seleção de Bolsas
Resultado parcial do processo seletivo	07/04/2026 A partir das 16 horas
Recebimento de recursos	08/05/2026 Via e-mail do PPGA (ppga.ccsa@ufca.edu.br)
Análise dos recursos	09/04/2026 Comissão de Seleção de Bolsas
Resultado final do processo seletivo e convocação dos aprovados	10/04/2026 A partir das 13 horas
Os resultados de todas as fases serão divulgados na página do PPGA no Portal da UFCA	

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A aprovação neste Edital não garante a concessão da bolsa, que dependerá da ação específica da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFCA junto às agências de fomento CNPq e Capes (se houver liberação desta agência) para implementar a bolsa. No caso de bolsas Funcap, a gestão será feita diretamente pela Coordenação do PPGA. Compete exclusivamente ao PPGA/UFCA a seleção dos bolsistas.

8.2 Não compete à Coordenação do PPGA/UFCA o contato direto com o CNPq e a Capes (se for o caso) para a concessão de bolsas de estudos, cabendo esta ação à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFCA. Esta ação aplica-se unicamente à relação entre o PPGA e a Funcap.

8.3 Não havendo aprovados e classificados suficientes para a concessão da cota das bolsas de mestrado destinadas pela Funcap e CNPq ao PPGA no ano de 2026 para a Turma 2026, as bolsas remanescentes poderão ser destinadas a alunos da Turma 2025 devidamente matriculados e em condições de serem contemplados com a concessão de bolsas.

8.4 Caso outras bolsas sejam concedidas e disponibilizadas por agências de fomento ao PPGA em 2026, a Comissão de Bolsas do PPGA poderá utilizar o resultado final deste Edital para a implantação de eventuais novas bolsas de mestrado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

8.5 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGA/UFCA, ouvida a Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFCA e a Procuradoria Geral da UFCA.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de abril de 2026.

[original assinado]

IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
SIAPE 1053060



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À(o) Presidente(a) da Comissão de Bolsas do PPGA/UFCA,

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Administração da UFCA na Seleção para o Mestrado Acadêmico em Administração da UFCA ingressante no ano de 2026, na linha de pesquisa _____, venho solicitar a análise de minha documentação visando a uma classificação na listagem de candidatos(as) à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital Nº 02/2026/PPGA/UFCA, da Instrução Normativa nº 01/2023 da UFCA, da Resolução de Bolsas do PPGA e das exigências das agências de fomento:

Funcap: <https://www.funcap.ce.gov.br/download/instrucoes-normativas-vigentes/>

CNPq: <http://memoria2.cnpq.br/web/guest/normas>

Juazeiro do Norte/CE, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) Aluno(a),

A veracidade das respostas a este questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com cópias das comprovações solicitadas.

Nome		CPF	
RG / Órgão expedidor / UF			
Curso / Matrícula / Ano de ingresso no PPGA			
Endereço			
Fone	()	E-mail	
Data de Nascimento			

1. Perfil escolar referente ao Ensino Médio: (anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio)

Item	Tipo de escola	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
A	Escola pública	10	
B	Escola particular com bolsa	5	
C	Escola particular	0	

2. Perfil escolar referente ao Ensino Superior: (anexar diploma ou declaração de conclusão e/ou comprovantes do PROUNI/FIES e de cotista)

Item	Tipo de IES	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
A	IES Pública	10	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

B	IES Pública, ingresso por cotas	12	
C	IES Particular com bolsa PROUNI	12	
D	IES Particular com bolsa FIES	10	
E	IES Particular sem bolsas PROUNI/FIES	4	

3. Você possui alguma deficiência (caso sim, anexar declaração médica)			
Item	Deficiência	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
A	Deficiência física	10	
B	Deficiência auditiva	10	
C	Deficiência visual	10	
D	Outra	10	
E	Não	0	

4. Onde você reside atualmente? (anexar cópia do IPTU e/ou contrato de locação e/ou outros)			
Item	Tipo de Moradia	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
A	Em casa ou apartamento próprio, com a família	0	
B	Em casa ou apartamento alugado, com sua família	5	
C	Em casa ou apartamento/quitinete próprio, sozinho(a)	0	
D	Em casa ou apartamento/kitnet alugado, sozinho(a)	10	
E	Em casa ou apartamento alugado, com terceiros	10	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

F	Residência estudantil, pensionato ou república; em casa ou apartamento cedido de outros familiares ou de terceiros	10	
---	--	----	--

5. Você tem filhos(as)? (anexar cópia do registro de nascimento ou RG)

Item	Filhos	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
A	Não	0	
B	Você tem um ou dois filhos(as)	5	
C	Você tem três ou mais filhos(as)	8	

RESPONDA À QUESTÃO 6 OU À QUESTÃO 7

Observação: Nas questões 6 e 7, assinala-se, apenas, uma opção: uma renda ou benefício governamental

6. Caso você não more com a sua família, qual a sua renda mensal? (anexar cópia da carteira de trabalho/contrato – página de identificação, comprovando a renda ou outros documentos de comprovação de renda.); servidor público (declaração de afastamento com ou sem percepção dos vencimentos).

Item	Renda	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
A	Desempregado(a)	30	
B	Até três salários mínimos	22	
C	De três a cinco salários mínimos	15	
D	De cinco a oito salários mínimos	7	
E	Superior a oito salários mínimos	0	
F	Benefício social governamental. Qual?	30	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

7. Caso você more com a sua família, qual a renda mensal per capita dela? (considere a renda de todas as pessoas com quem você mora, inclusive a sua) (anexar cópia da carteira de trabalho/contrato comprovando a renda ou outros documentos de comprovação de renda); servidor público (declaração de afastamento com ou sem percepção dos vencimentos).

Item	Renda	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
A	Até meio salário mínimo	24	
B	Entre meio e um salário mínimo	20	
C	Entre um e dois salários mínimos	10	
D	Superior a dois salários mínimos	6	
E	Benefício social governamental. Qual?	24	

TOTAL DE PONTOS:

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretam no cancelamento da bolsa, podendo ser alvo de processo administrativo interno. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGA/UFGA.

Juazeiro do Norte/CE, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)